



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220803044749**, intitulada **LEI N° 0516/2022 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DISPÕE A ART. 198, §8º, §9º E §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/08/2022 16:49 | **Autorização:** 03/08/2022 16:49 | **Circulação:** 04/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00533, 04/08/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei sancionada fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em valor não inferior a dois salários mínimos (R\$ 2.424,00), conforme o art. 198, §9º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.350/2006, assegurando demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Municipais. O piso salarial inicial das carreiras não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria, e a evolução salarial das carreiras já existentes tomará por base esse vencimento inicial. O cumprimento da lei fica condicionado ao repasse de recursos pela União, autorizando-se o Município a antecipar o novo piso com recursos do orçamento geral municipal. Os repasses federais para pagamento dos vencimentos não serão incluídos no limite de despesa com pessoal. O vencimento inicial será atualizado anualmente conforme o salário mínimo vigente, garantindo o mínimo de dois salários mínimos como base, acrescido de gratificações e benefícios legais. As despesas correrão por conta do orçamento municipal e dos repasses da União, autorizando-se a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220803044749&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 07:52